



Sistema de Gestão Pública  
Compartilhada

## DECRETO Nº 2.815, DE 19 DE MARÇO DE 2013

*Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinados à implantação de uma unidade escolar no Município de Santa Luzia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art.71 da Lei Orgânica e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, a área abaixo descrita, de propriedade de Edvaldo Márques Souza, conforme características e confrontações abaixo:

*“Inicia-se a descrição deste polígono no ponto de interseção das divisas da Chácara 04,08 e 13 hoje lateral da Rua Líbia, ponto definido pelas Coordenas Plantas UTM E:613.842,916 e N:7.811.150,396, Datum SAD69/IBGE, referida ao meridiano central 45°W. Georeferenciamento obtido do Mapa Geral de Santa Luzia restituído do vôo de abril de 2004. Deste ponto, segue-se no rumo sudoeste a uma distância de 196,00 metros, confrontando-se coma chácara 04, propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia até atingir o ponto de interseção das chácaras 05 e 07, coordenadas E613.652,591; N:7.811.103,575, e na seqüência, a uma distância de 43,60 metros confrontando-se com a Área Remanescente da Chácara 08 até o ponto de intersecção das divisas com a Chácara 09, coordenadas E6130.659,876; N:7.811.146,560. Deste*



Sistema de Gestão Pública  
Compartilhada

*ponto, segue-se confrontando com as Chácaras 09 e 10 a uma distância de 178,00 metros até o ponto de interseção com a divisa da Chácara 13, coordenadas E:613.832,724; N7.811.189,075. Segue-se, agora, confrontando com a chácara 13 até o início desta descrição. Perfazendo o perímetro de 457,60 metros, com área interna igual a 7.479,47m<sup>2</sup> (sete mil quatrocentos e setenta e nove metros e quarenta e sete centímetros quadrados).”*

**Art. 2º** A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se à complementar área já doada ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG para implantação de uma unidade escolar no Município de Santa Luzia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 19 de março de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	19/03/13
RETIRADO EM	
	
Setor de Protocolo	

## MEMORIAL DESCRITIVO

**DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno compreendido por parte da chácara 08 do quarteirão 03 do Chacreamento Santa Inês neste município de Santa Luzia, propriedade do Sr. Evaldo Marques Souza, Imóvel Registrado sob Matrícula Nº 31275 DE 23/11/2004 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Luzia-MG.

### Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste polígono no ponto de interseção das divisas das Chácaras 04, 08 e 13 hoje lateral da Rua Líbia, ponto definido pelas Coordenadas Planas UTM E: 613.842,916 e N: 7.811.150,396, Datum SAD69/IBGE, referida ao meridiano central 45°W. Georeferenciamento obtido do Mapa Geral de Santa Luzia restituído do vôo de abril de 2004.

Deste ponto, segue-se no rumo sudoeste a uma distância de 196,00 metros, confrontando-se com a chácara 04, propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia até atingir o ponto de interseção das Chácaras 05 e 07, coordenadas E:613.652,591; N:7.811.103,575, e na seqüência, a uma distância de 43,60 metros confrontando-se com a Área Remanescente da Chácara 08 até o ponto de interseção das divisas com a Chácara 09, coordenadas E:6130.659,876; N:7.811.146,560. Deste ponto, segue-se confrontando com as Chácaras 09 e 10 a uma distância de 178,00 metros até o ponto de interseção com a divisa da Chácara 13, coordenadas E:613.832,724; N:7.811.189,075. Segue-se, agora, confrontando com a Chácara 13 até o ponto de início desta descrição. Perfazendo um perímetro de 457,60 metros, com área interna igual a 7.479,47m<sup>2</sup> (sete mil quatrocentos e setenta e nove metros e quarenta e sete centímetros quadrados).

Santa Luzia, 18 de março de 2013.

Responsável técnico: Santos Fernandes de Oliveira  
Santos Fernandes de Oliveira  
CREA: 86.732/D

Proprietário(a)-expropriante: Evaldo Marques Souza:-----  
RG: M1 59668, SSP/MG

Desapropriante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia:-----  
CNPJ: 18.715.409/0001-50

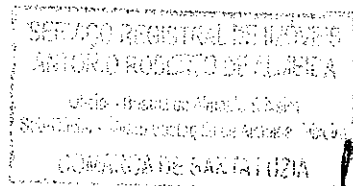
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA LUZIA



ESTADO DE MINAS GERAIS

## Serviço Registral de Imóveis



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA  
Oficial do Serviço Registral de Imóveis da  
Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas  
Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na  
forma da lei, etc.

Certifica, constar no L° 2, deste Serviço Registral, o seguinte: **MATRÍCULA: 31275. DATA: 23/11/2004. IMÓVEL:** Chácara n° 08 (oito), da quadra n° 03 (três), das CHácaras Santa Inês, em Santa Luzia-MG, com área de 12.380,00m<sup>2</sup>, com limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. **PROPRIETÁRIO(A) (S):** ANTÔNIO MONTEIRO FILHO, casado, fazendeiro, CI M3642010, SSP/MG, CPF 108.820.306-04, e sua mulher INÊS ISABEL LARA, do lar, CI M4439237, SSP/MG, CPF 953.191.666-72, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes em Betim-MG. **REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):** Registro 11098, fls. 70, do L° 3-P, deste Serviço Registral. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.-----

**R-1/31275, em 23/11/2004 - COMPRA E VENDA-** Por escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 52, L° 178, do Serviço Notarial do 1° Ofício de Santa Luzia-MG, datada de 11/11/2004, o imóvel desta matrícula foi adquirido por: **EVALDO MARQUES SOUZA**, brasileiro, aposentado, CI M159668, SSP/MG, CPF 055.036.396-34, casado com **MARIA ROSA GAUDIOSO SOUZA**, sob o regime de comunhão de bens, residente à Rua Stella Navarro de Miranda, 283, Bairro Planalto, Belo Horizonte-MG, por compra a: ANTONIO MONTEIRO FILHO e s/m INÊS IZABEL LARA, acima qualificados, neste ato representados pelo Dr. Fernando Monteiro Lara, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 24103, CPF 079.988.306-97, residente à Rua Professora Josefina Bento da Costa, 215, Bairro do Angola, Betim-MG, conforme procuração lavrada às fls. 195, do Livro 140, do 1° Ofício de Notas de Betim-MG, em 20/10/2004, pelo preço de **Cr\$2.476.000**, em 04/02/1966. ITBI pago sobre R\$65.663,52, no valor de R\$2.298,22, em 04/11/2004. Quitação Municipal apresentada. O(a)(s) alienante(s) declara(m) sob responsabilidade civil e criminal, a inexistência de feitos, ações reais, pessoais reipersecutórias, em relação ao imóvel. Foram apresentadas certidões da Lei 7.433 de 18/12/85. Fica suspensa de acordo com a Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 410.449-5/000, de 28/06/2004, publicada no Minas Gerais em 01/07/04 a exigência da

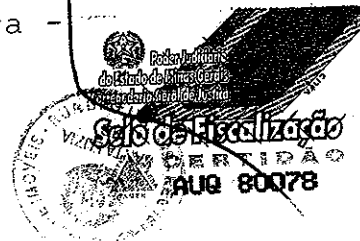
CND Estadual em nome dos vendedores, face a liminar concedida para suspender a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual nº 14.699/2003. Demais condições e especificações são as constantes da escritura. Emol.374,28 - TF.127,53, de 23/11/2004, guia nº 376. Dou fé. Santa Luzia, 23/11/2004. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.--.--  
Santa Luzia, 07 de Março de 2013.

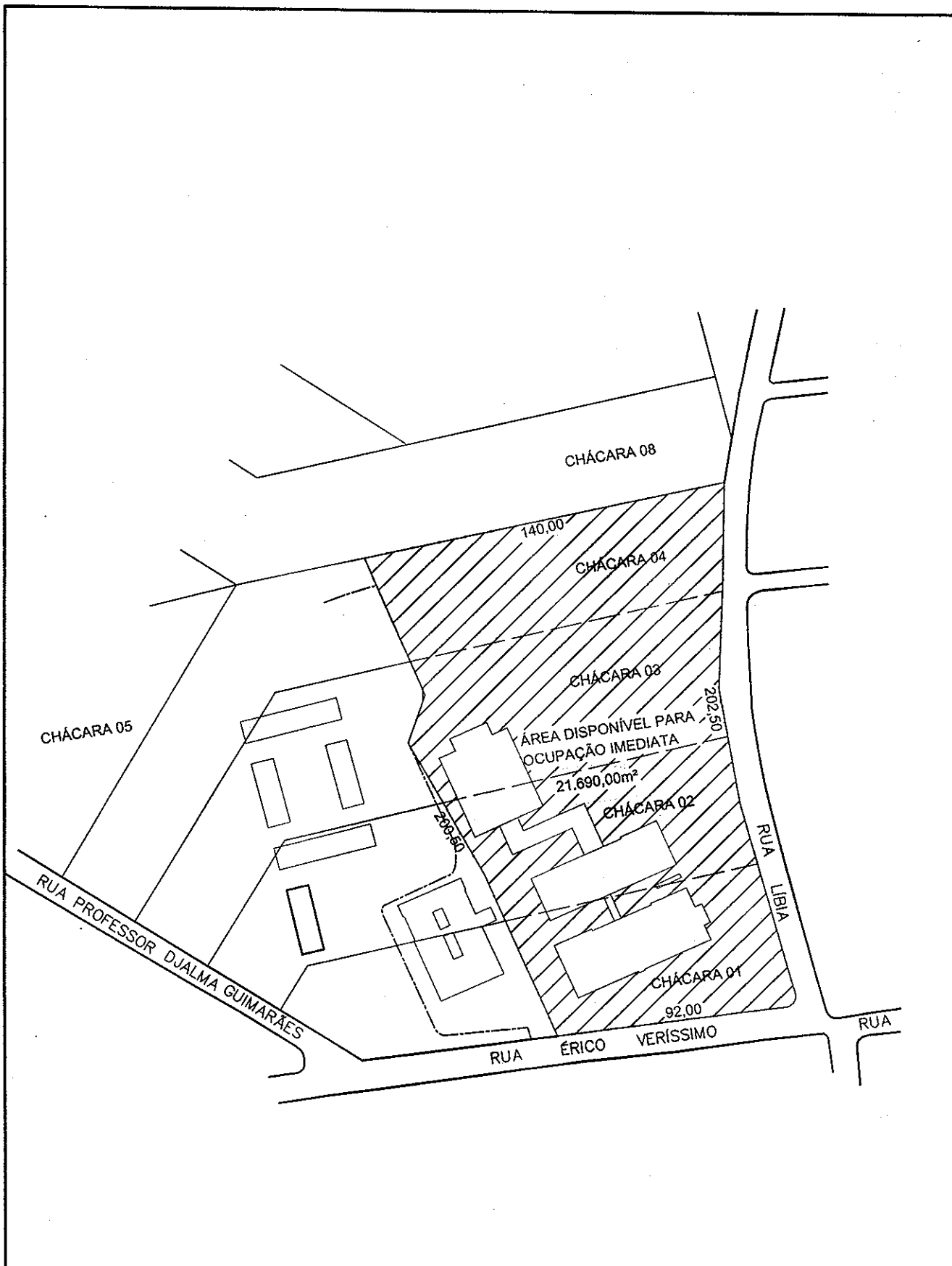
A Oficial

- Beatriz de Almeida Teixeira -


ggpt

Serv. Reg. Imóveis - Sta Luzia  
---- Lei 15424 - 30/12/04 ----  
Emolumentos + PEGG.... R\$13,11  
Taxa Fiscal.(Pod.Jud). R\$ 4,63  
Total Geral..... R\$17,74





Obs. Área disponível apurada no Mapa do Município, aerofotogrametria de abril de 2004, podendo ocorrer com o levantamento de campo pequenas alterações da área, limites e confrontações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ADMINISTRAÇÃO 2009-2012 <small>Administração Participativa</small>	
A.R.T.: Santos Fernandes de Oliveira - CREA: 96.732/D			Conteúdo da prancha:	
Revisão 1:	Revisão 2:	Revisão 3:	<b>CAIC - Baronesa - Santa Luzia-MG</b> <b>ÁREA DISPONÍVEL PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA</b> <b>21.690,00m²</b>	
Aprovado:	Aprovado:	Aprovado:		

